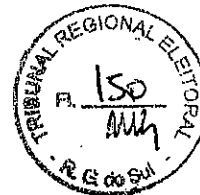




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL



045721 / 2007 - T R E - R S 12/FEV/2007 17:07

CONTRATO 11/2005

TERMO ADITIVO N. 02

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 11/2005 (processo 1903/2005), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cartório Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral de São Sebastião do Cai/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Leo Lima, e o Sr. **CARLOS HUMBERTO MOTTA** e Sra. **VERA MARIA BUENO MOTTA (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:

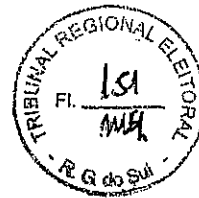
CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 29-05-2007 a 28-05-2008, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 01, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 02, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º. e 3º. da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA 3 - O novo valor contratual, previsto no presente Termo Aditivo, iniciará a vigorar a partir de 29-05-2007.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL



... continuação do Termo Aditivo n. 02 ao Contrato 11/2005, firmado entre o TRE/RS e os Srs. Carlos Humberto Motta e Vera Maria Bueno Motta.

CLÁUSULA 4 - Para atendimento das despesas no exercício de 2007, decorrentes do Contrato n. 11/2005 e Termos Aditivos n. 01 e 02, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2007NE000026, de 09-01-2007, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da Classificação Funcional-Programática 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.

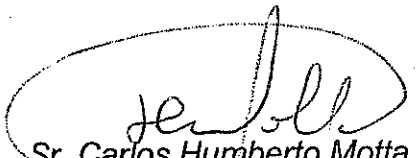
Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

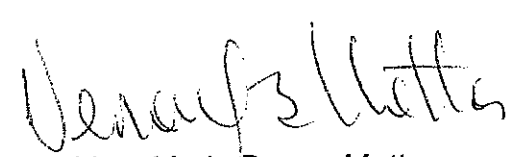
E, por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo Aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2007.

Des. Leo Lima,
Pelo LOCATÁRIO.


Sr. Carlos Humberto Motta
LOCADORES.

e


Sra. Vera Maria Bueno Motta,